



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

Fone: (083) 422-1618

LEI Nº 026/97.

DENOMINA MARIA MARQUES DE ASSIS,
O GRUPO ESCOLAR DE SÃO DOMINGOS
DE POMBAL, LOCALIZADO NA ZONA
URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

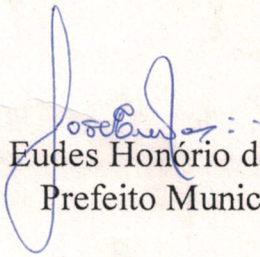
O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada MARIA MARQUES DE ASSIS, o Grupo Escolar Municipal, localizado na zona urbana de São Domingos de Pombal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam sem eficácia legal as disposições que digam o contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de abril de 1997.


José Eudes Honório de Queiroga
Prefeito Municipal